

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 299 , DE 06 DE MAIO 1999

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de maio de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando**,

- a necessidade de controlar e avaliar a operacionalização das diretrizes e prioridades da Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- a promoção de mecanismos para a consolidação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.

RESOLVE:

Reinstalar a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição com o objetivo de integrar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, em observância aos princípios do SUS, a Política Nacional de Saúde, com a seguinte composição:

- um(a) representante do Ministério da Saúde – MS;
- um(a) representante do Ministério da Educação e Desporto;
- um(a) representante do Ministério da Agricultura;
- um(a) representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos;
- um(a) representante da Entidades de Trabalhadores na Área de Saúde;
- um(a) representante do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar;
- um(a) representante da CNBB (Pastoral da Criança);
- um(a) representante da Associação Brasileira de Nutrição;
- um(a) representante do Conselho Nacional de Saúde como coordenador.

JOSÉ SERRA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 299, de 06 de maio de 1999, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JOSÉ SERRA
Ministro de Estado da Saúde